



Processo 81.273

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.631

Denomina “**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “**Praça JAYR DIAS SOBRINHO**” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho à altura das ruas Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá e Dante Belodi, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 12.631 – fls. 2)

